



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2020, para realizar o Pregão Presencial nº 008/2020 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para registro de preços para aquisição de material para pintura viária (tinta demarcatória e solvente). Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Luis Carlos Jacobs, representante da empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, o Sr. Benhur Unfer, representante da empresa **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI** e o Sr. Rogério Ravello, da empresa **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS E GERAL LTDA**. A empresa **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira sob o nº 023/2020. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Todas as empresas apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão discriminados em tabela anexa, rubricada por todos os presentes. O representante da empresa **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI** solicitou a desclassificação da sua proposta nos itens 01 e 02, uma vez que o mesmo não poderia ofertar lances inferiores ao menor preço. A partir da desclassificação do mesmo, foi possível a participação de mais uma empresa na sessão de lances. Foi então aberta a sessão de lances, quando foram obtidos os valores discriminados em planilha anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de Habilitação, mediante a abertura dos envelopes nº 02 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI** e **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS E GERAL LTDA**. Desta forma, considerando os lances de cada concorrente constante em tabela anexa, e levando em conta o critério de julgamento adotado, o Pregoeiro decide pelo resultado classificatório constante no quadro abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS E GERAL LTDA	R\$ 171,50
2ª colocada	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	R\$ 172,50
3ª colocada	SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 173,50
ITEM 02	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	R\$ 171,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

2ª colocada	SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 172,50
3ª colocada	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS E GERAL LTDA	R\$ 263,00
<b>ITEM 03</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1ª colocada	INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI	R\$ 163,00
2ª colocada	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME	R\$ 164,00
3ª colocada	SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 165,00
4ª colocada	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS E GERAL LTDA	R\$ 200,00

Tendo por base o resultado classificatório apresentado, o Pregoeiro adjudica o objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar, determinando o registro de preços classificados no Sistema de Registro de Preços do Município e a sua publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. A empresa não presente terá ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para homologação, na forma da lei.

*Guano de Deus, Nivaldo F. Z. Hon, Salme Rex Zuchi*

*Luiz Carlos Fel...*  
*Rogério Guarnello*